



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nos 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede à Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/JMF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.694.400/0001-59, com sede na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 01, Centro, Lençóis/BA, CEP: 46.960-000, neste ato representado pela Prefeita, **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**, inscrita no CPF/MF nº 003.601.305-69 e portadora do Documento de Identidade Civil RG nº 08.439.890-68 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Senhor dos Passos, nº 170, Centro, Lençóis/Ba, CEP: 46.960-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO SEI Nº 069.1486.2023.0003172-75**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Convênio nº 46/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a alteração de metafísica do convênio nº 46/2022, visando à: **1) substituição do serviço de CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, TIPO C-4, pelo serviço de REFORMA DE VESTIÁRIO EXISTENTE; 2) supressão de serviços relacionados à REFORMA DO ALAMBRADO EXISTENTE - TROCA DE TELA e CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 03 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 30,00 M COM ACESSIBILIDADE; 3) acréscimo de serviços relacionados à IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA e IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO ALTERNATIVO; 4) acréscimo de novos serviços de REFORMA DO BANHEIRO MASCULINO E DEFICIENTE, REFORMA DO BANHEIRO FEMININO E LANCHONETE e REFORMA DO ACESSO AO ESTÁDIO, BILHETERIA E DIRETORIA; 5) assunção dos serviços de IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVA e PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (PISO INTERTRAVADO)**, com custo adicional no valor de **R\$ 94.972,78 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, a ser desembolsado pelo **MUNICÍPIO**, a título de **contrapartida**, conforme plano de trabalho apensado aos autos do processo e dados abaixo:

- Valor inicial conveniado: R\$ 1.999.622,90 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos);
- Valor custeado pelo Município: **R\$ 94.972,78 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**;
- Valor total atualizado do convênio: **R\$ 2.094.595,68 (dois milhões noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alterados por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA

Prefeita do MUNICÍPIO

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua dos Radioamadores, nºs159-357, Pituacu, Salvador/BA.
CEP.: 41.740-090. Tel: (71) 3198-0500 – www.sudesb.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 13/11/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 17/11/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078740750** e o código CRC **1394C764**.